



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 448/2012 – GS/SEJU

Institui Comissão do Processo Seletivo de Graduandos e Profissionais que atuarão no Projeto “Implantação do Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica”, no município de Londrina.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, incisos I e XIV, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e **considerando** o Programa “Aprimoramento da Execução Penal – Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas”, identificado sob n.º 3000020110031 – 0661 – DEPEN 2011, o Convênio MJ n.º 142/2011, SICONV n.º 760181/2011, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça - Departamento Penitenciário Nacional e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, cujo objeto é a execução do Projeto “Implantação do Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica” no município de Londrina e o Edital de Processo Seletivo n.º 01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Processo Seletivo de Graduandos e Profissionais que atuarão no Projeto “Implantação do Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica”, no município de Londrina.

Art.2º Designar como integrantes da referida Comissão as servidoras desta Pasta:

- **Rosimeiry Mostachio**, RG 4.022.51-3;
- **Maria Gorete Brotti**, RG 4.144.237-9;
- **Cintia Helena dos Santos**, RG 4.830.728-0;
- **Lenice Simão de Souza**, RG 6.433.138-8.

Art. 3º Atribuir à servidora **Cintia Helena dos Santos**, a Coordenação da Comissão ora instituída, devendo apresentar relatórios periódicos à SEJU.

Art. 4.º Atribuir às servidoras designadas a responsabilidade pela organização e execução do Processo Seletivo, em todas as etapas, inclusive quanto a quaisquer informações concernentes ao certame e que devam ser repassadas interna ou externamente.

Art.5.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.